

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº 279 / 2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Motorista desta Casa de Leis Sr. PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF:734.890.341-04, a quantia de **01 (Uma) diária** no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** afim de subsidiar as despesas da viagem para Serra dos Carajás -PA, com alimentação. Para buscar o senhor Dr. Marcus Vinicius Saacedra, **ASSESSOR JURICO ESPECIALIZADO**, no Aeroporto, o motorista buscará no dia 23/10 e retorna dia 26/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre - se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, ao dia 23 Outubro de 2017.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);

2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) - Prefeito de Muará

AMATCARAJÁS - Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) - Prefeito de São Domingos do Araguaia

AMUNEP - Egilásio Alves Feitosa - (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN - Antônio Odinélio Tavares da Silva - (Presidente) Prefeito de Oriximiná

AMUT - Francisco Nélio Aguiar da Silva - (Presidente) Prefeito de Santarém

COIMP - Raimunda da Costa Araújo - (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI - Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART - José Milesi - (Presidente) Prefeito de Itupiranga

CISAT - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)

AMCBM (BELO MONTE) - Rosiberg Torres Campos - (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZILMAR COSTA A. JÚNIOR

Presidente

CMCC

Biênio: 2017 -2018

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:B0DAFED2**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A
DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL -LOA, PARA
O EXERCÍCIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca os municípios e a sociedade civil organizada a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, como forma de transparência da Gestão, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Tancredo Neves, 546, Centro, no dia 21 de novembro do corrente ano às 18:hs.

Gabinete da Presidência em, 26 de outubro de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR.

Presidente da CMCC

Biênio 2017/2018..

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:B6E68F4D**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA 122/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Vereador EDEMAR ONETTA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve,

Art. 1º - designar o vereador FRANCISCO LAZARIN VIEIRA a Cidade de BELEM- PA, durante os dias 20 a 25 de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos e interesse do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa e participar de reunião com o Dep. Soldado Tércio.

Art. 2º Será concedido ao Vereador o pagamento de 06(seis) diárias no valor correspondente a R\$3000,00(Três mil reais).

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Sala da Presidência em 20 de outubro de 2017.

EDEMAR ONETTA

Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:76618C62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 190/2017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 102/2017-000013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADO.....: SILVAN SILVA DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação autônoma do Senhor Silvan Silva dos Santos para apresentação de Show Gospel em Comemoração ao dia do Evangélico a ser realizado no dia 31 de Outubro de 2017, na Cidade de Água Azul do Norte-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 04.122.0052.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA.....: 30 dias após a data de assinatura
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E739B3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
102/2017-000013

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento a ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 102/2017-000013** a seguir:

OBJETO.....: Contratação autônoma do Senhor Silvan Silva dos Santos para apresentação de Show Gospel em Comemoração ao dia do Evangélico a ser realizado no dia 31 de Outubro de 2017, na Cidade de Água Azul do Norte-PA.

FAVORECIDO.....: SILVAN SILVA DOS SANTOS

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida e ratificada pelo Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte,

SR. RENAN LOPES SOUTO,
Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Gestão 2017 a 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5B62A30D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2017

O Excelentíssimo senhor Vice-Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 156 da Lei Municipal nº 12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada Decreto Municipal nº 085, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de agosto de 2017, referente ao Processo nº 001/2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

VERGÍLIO JOSE RIBEIRO FILHO
Prefeito em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:E29F4767

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anapu, através da Prefeitura Municipal de Anapu/Pa, em cumprimento à ratificação concedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Anapu, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017-05

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CONTRATADA(O).....: MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE DOIS TRATORES:A750 - 4X4 - 2016/2016 e 750 - 4X4 -2017/2017.

VALOR : R\$ 6.031,68 (seis mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador de despesa.

Anapu – PA, 25 de outubro de 2017.

JULIANA MONTANDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8EB82DC0

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170256

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017-05

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CONTRATADA(O)...: MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE DOIS TRATORES:A750 - 4X4 - 2016/2016 e 750 -4X4 - 2017/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 6.031,68 (seis mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0605.201222020.2.019 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de

Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.031,68

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2017.

JULIANA MONTANDON

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliana Montandon

Código Identificador:0A9BEF40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Dhony Almeida de Oliveira**, Sociólogo e **João Paulo da Silva Teixeira**, Assistente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o dia 25 de setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participaram da “**Oficina sobre o Mapa das Organizações das Sociedade Civil**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:677B0F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Juliana Nobre Soares**, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 03 e 04 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participou de “**Reunião com a Secretária Nacional de Assistência Social e demais presidentes do COEGEMAS e CONGEMAS e reunião da CIT**”, em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:9BC3F3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Juliana Nobre Soares**, Secretária Executiva; **Odete Coelho Pantoja Dias**; Secretária Adjunta; **Francinéa Teixeira Dias** e **Maria de Nazaré Espírito Santo Cunha**, Assistentes Sociais, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para os dias 18 e 19 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia da “**XI Conferência Estadual de Assistência Social**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:3ABCB5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Odete Coelho Pantoja Dias**; Secretária Adjunta; **Francinéa Teixeira Dias**, Assistente Social e **Paula Manoela Campos da Costa**, Assistente Social, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 24 e 25 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do “**Encontro Temático da Socio educação Região do Tocantins**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:E3F29D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Rosilda Barros Guimarães** e **Wendel de Jesus Mota Ferreira**, Assistentes de Administração; **Richelly Adrian Silva Cunha**, Assistente Social e **Malília do Carmo Carvalho**, Agente Administrativo, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 24 e 25 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão da “**Capacitação Operacional do Cadastro Único – V7**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9BBEC93E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes**, Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 24 a 30 de outubro de 2017, onde irá representar esta Prefeitura nos “**Eventos relacionados à Agenda 2030**”, em Teresina/PI, Brasília/DF e Curitiba/PR.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4BCCADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Cleise Jane Coelho Gomes**, Coordenadora, **Mariza Silva Ribeiro**, Enfermeira e **Leandro de Lemos Poça**, Odontólogo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 25 de setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participaram da “**Reunião para tratar sobre o PMAQ**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
11 DE OUTUBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E8A98C44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Eugênia Janis Chagas Teles**, Secretária Executiva, **Robson Romulo dos Santos**, Assessor; **Rutilene Socorro Maria da Silva**, Agente de Bem Estar Social, **Cleidison José Souza da Silva**, Técnico de Enfermagem e **Thaise de Paula Maciel de Araújo**, Farmacêutica, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 17 e 18 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão da “**12ª Conferência Estadual de Saúde**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
16 DE OUTUBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:884DECAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, **Sandra Sueli Gaia de Ataíde**, **Padre Sebastião dos Santos Ribeiro**, **João Batista Cardoso Viana**, **Maria do Carmo Marques Baia**, **Maria das Graças Figueira Pereira**, **Giselle Baia de Azevedo Nascimento** e **Waldenilson Souza da Silva**, para os dias 17 e 18 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão da “**12ª Conferência Estadual de Saúde**”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
16 DE OUTUBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3FDB8CBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Silvana Maria Nunes dos Passos e Waldemir Goes Rodrigues**, Assessores, **Paula Tatiane Brandão Ferreira Duarte e Hellen Jurema Leal Cardoso**, Enfermeiras; **Adriana Maciel Araújo**, Técnica de Enfermagem e **Aleane de Paula Marinho de Souza**, Agente de Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 19 e 20 de outubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão da “1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde”, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C56960B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2017-GPMB**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 02(duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, **Antonia Felícia da Costa, Maria da Costa Santos, Padre Sebastião dos Santos Ribeiro, Waldenilson Souza da Silva, Lindalva Melo dos Santos e Rozangela do Nascimento de Melo**, para os dias 19 e 20 de outubro de 2017, onde participarão da “1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde”, em Belém-PA.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:028BB21D

**PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 020/2017 - PAD Nº 048/2017 -
JEANE SORAIA PAES DOS SANTOS**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indicição de fl. 22, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **JEANE SORAIA PAES DOS SANTOS**, matrícula nº 201111/01, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na Semas (CREAS), que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 048/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 19 de outubro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEC742A0

**PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 021/2017 - PAD Nº 049/2017
CLAUDIA DO SOCORRO PANTOJA FERREIRA**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indicição de fl. 22, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **CLAUDIA DO SOCORRO PANTOJA FERREIRA**, matrícula nº 39632/03, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na Semas (Cras Zita Cunha), que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 049/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 19 de outubro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES

Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F38F73CC

**PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 023/2017- PAD Nº 050/2017
MANOEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE CARVALHO**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indicição de fl.24, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 963089/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na Semas (Cons. Tutelar Vila dos Cabanos), que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 050/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 19 de outubro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRESPresidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:59CCA9F8**PROCURADORIA GERAL****CITAÇÃO POR EDITAL Nº 022/2017 - PAD Nº 052/2017
LEÔNCIO DE MATOS COE SOARES**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indicição de fl.40, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **LEÔNCIO DE MATOS COE SOARES**, matrícula nº 285013/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na Semusb, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 052/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 19 de outubro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRESPresidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2C34FDB9**PROCURADORIA GERAL****TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 054/2017 – CPPAD) - WILLIAMIS
DA COSTA RIBEIRO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 054/2017 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 2297/2017 SEMAT, datado de 27 de setembro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **WILLIAMIS DA COSTA RIBEIRO**, servidor público lotado na Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 24 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRESPresidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017 - GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:31688C91**PROCURADORIA GERAL****TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PAD 055/2017 – CPPAD) - ROGÉRIO
SILVA NASCIMENTO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 055/2017 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 98/2017 SEVPB, datado de 17 de outubro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **ROGÉRIO SILVA NASCIMENTO**, servidor público lotado no departamento de Vigilância.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 24 de outubro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRESPresidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017 - GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:98032840**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-
034/2017**

Objeto: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de 13.000 M² de Grama. Conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência**; Abertura: **08/11/2017 às 10h00min**; o Edital Encontra-se Disponível na Sala da Cpl, no Prédio da Prefeitura, Sito à Avenida Cronge da Silveira, Nº 438 - Altos - Pc. Conego B. Campos, Bairro Comercial, Cep: 68.445-000; Valor do Edital: R\$ 50,00. O Edital Também Poderá Ser Adquirido, Gratuitamente, no Portal da Transparência da Prefeitura no Seguinte Endereço:

www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.**WALDEMAR C. NERY JÚNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FADC65A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-
280/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NOS CURSOS DE ISS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2017 EM CAMPINAS/SP.

CONTRATADO: MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 11 de setembro de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO

Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1527E437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-
280/2017**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NOS CURSOS DE ISS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2017 EM CAMPINAS/SP**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:526C734C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-238/2017**

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE BARRACAS E GAIOLAS PARA A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física a Sra. **MEELISON DOS SANTOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:86E84081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-238/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE BARRACAS E GAIOLAS PARA A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL.

CONTRATADO: MEELISON DOS SANTOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55E99030

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20173124

ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2017/FMAS-CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): VALTEMIR MIRANDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$ 87.210,67 (oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade

1417.082441317.2.120 Manter e Ampl. Benef. Eventuais p/usuários em situação de vulnerabilidade social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 53.199,73, Exercício 2017 Atividade

1417.082441317.2.120 Manter e Ampl. Benef. Eventuais p/usuários em situação de vulnerabilidade social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 34.010,94

VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7AE39672

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM**

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 049/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): SELMA DANTAS MARINS, cargo/função ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, autorizado a viajar para O município MARABA - PA no período: 26/10/2017 - 26/10/2017, a serviço do IDURB com direito à respectiva diária objetivando: TCE-PA CURSO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA. Totalizando meia diária de 125,00 conforme preceitua O Decreto Municipal nº 259/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 25 dia de Outubro de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB.
PORT.619/2015-GP

Publicado por:

Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:861FEB10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 064/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho do Município dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2017, registradas em Ata de número onze (11) em cuja pauta constou-se: a discussão sobre a aprovação do Regimento Interno deste conselho;

Considerando o inciso XIII - Art. 11 da Lei 667/2015, que trata elaboração do Regimento Interno e Art. 33 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de outubro de 2017.

BERTONI GUIMARÃES DA SILVA

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, criado pela Lei Municipal nº 85/2005, de 05/09/2005, e mantida pela Lei 667/2015 é instância de deliberação colegiada de caráter permanente e controlador das ações em todos os níveis, no âmbito Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no que concerne a Política de Promoção, Proteção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e tem seu funcionamento regulado por um Regimento Interno e pelos normativos que forem editados para suplementá-los.

Art. 2º - O CMDCA tem sede provisória na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social -SEMDES, na Rua Ulisses Guimarães, S/Nº - Vale Dourado- Canaã dos Carajás – Pará.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DA ELEIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás é integrado por 07 (sete) Entidades Governamentais e 07(sete) Entidades Não-Governamentais, de âmbito municipal que desenvolvam atividades de atendimento à Criança e ao Adolescente, direta ou indiretamente, há pelo menos um ano.

Parágrafo único. As entidades não-governamentais de que trata este artigo deverão está juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 4º - As entidades não governamentais titulares e as suplentes, integrantes do Conselho serão eleitas nas Conferencias Municipais ou em Assembléia geral, na forma da Lei e deste Regimento.

I – Considera-se de âmbito municipal a entidade que desenvolva suas atividades dentro do município de Canaã dos Carajás – PA.

§ 1º O mandato das entidades não-governamentais, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, podendo ser reeleitas para um mandato de igual período.

§ 2º Na vacância das entidades titulares, assumirá a entidade suplente, respeitada a ordem de eleição.

§ 3º A assembléia referida no parágrafo anterior será convocada pelo Conselho Municipal, até 30 (trinta) dias antes do final do mandato, através de Edital nos meios de comunicação de maior circulação no município.

§ 4º Após 03 (três) dias de faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, não justificadas, a entidade titular perderá o cargo, assumindo a entidade suplente imediata.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade eleita, apresentada ao Conselho.

§ 6º As entidades eleitas indicarão oficialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os nomes dos representantes titulares e suplentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte estrutura básica;

I – Plenário

- II – Diretoria Executiva
- III – Secretaria Executiva
- IV – Comissão ou grupo de Trabalho

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 6º - O Plenário do Conselho é uma instância de deliberação colegiada pela reunião ordinária e/ou extraordinária de seus membros.

Parágrafo único. O Plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença de maioria simples de seus membros, salvo quando se tratar do Orçamento, Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resoluções, bem como na escolha de sua Diretoria Executiva quando o quorum mínimo de votação será 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - Ao Plenário Compete:

- I – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
- II – Estabelecer normas necessárias a regulamentação e implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- III – Aprovar a criação e dissolução de comissões temáticas e grupos de trabalho e suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
- IV – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V – Eleger, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário do Conselho.
- VI – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência às entidades que prestem atendimento, serviço, assessoramento, pesquisa, consultoria ou que trabalhem na defesa e direito da Criança e do Adolescente, bem como o desempenho dos programas e projetos aprovados.
- VII – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VIII – Aprovar anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- IX – Reformular o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- X – Resolver sobre lacunas do Regimento Interno “Ad referendum” do Plenário, em caráter excepcional, desde que não fira os princípios previstos na Lei Municipal nº 667/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II DOS CARGOS ELETIVOS – DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º- Compete ao Presidente:

- I – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho.
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
- III – Encaminhar as proposições e colocá-las em votação.
- IV – Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho.
- V – Requisitar junto ao Poder Público Municipal e demais integrantes do Conselho, servidores necessários aos trabalhos do Conselho.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências
- II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.
- III – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 10 - Compete ao Secretário:

- I – Organizar a secretaria do Conselho, elaborar as atas de reunião, assim como os demais expedientes.
- II – Executar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Plenário.

SEÇÃO III DOS MEMBROS

Art. 11 - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

- I – Participar do Plenário e das comissões e/ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão.
- II – Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à secretaria, bem como votação da matéria em regime de urgência.
- III – Auxiliar e deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e/ou grupos de trabalho.
- IV – Proferir declaração de voto quando desejar.
- V – Votar e ser votado.
- VI – Apresentar noções ou proposições sobre assuntos de interesse dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VII – Executar outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

SEÇÃO IV DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás poderá instituir, por prazo determinado ou não, comissões ou grupos de trabalho que atuarão especificamente em matérias para as quais tenham sido criados por proposta de qualquer conselheiro e submetida à aprovação do Plenário, particularmente para:

- I – Análise, elaboração de propostas e pareceres de programas e projetos que subsidiem as decisões do Plenário, bem como a programas a serem criados no município.
- II – Sugerir e avaliar, periodicamente, programas e projetos decorrentes da Política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- III – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações desenvolvidas no município, afetos às deliberações do Conselho.
- IV – Propor meios de difusão e divulgação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a utilização dos recursos e bens do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 - As deliberações das comissões serão encaminhadas à forma de recomendação, para decisão do Conselho.

Art. 14 - As comissões ou grupos de trabalho contarão com um Diretor e um Relator eleito entre seus membros.

Art. 15 - São Comissões Permanentes do CMDCA de Canaã dos Carajás:

- I – Comissão de Captação de Recursos;
- II – Comissão de Orçamento e Finanças;
- III – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços de proteção a criança e ao adolescente.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convidar entidades, autoridades e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos, ou participarem de comissões ou grupo de trabalho instituídos no próprio Conselho.

Art. 17 – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outros, as organizações de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais e não governamentais, especialistas, profissionais da administração pública e privada, particulares de atendimento de Crianças e dos Adolescentes.

SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 - Compete à Secretaria Executiva:

- I – Prestar e solicitar o suporte técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho.
- II – Divulgar, no âmbito municipal, as Resoluções do Conselho, assim como as publicações técnicas referentes a Crianças e Adolescente.
- III – Encaminhar as Resoluções emanadas do Conselho:

Parágrafo único. Para seu funcionamento a coordenação Executiva utilizará instalações e funcionários aptos e em número suficiente a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura de Canaã dos Carajás.

Art. 19 - A Secretaria será dirigida por um Secretário Executivo, subordinado ao Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 20 - As reuniões do Conselho serão públicas.

Art. 21 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, na segunda quarta-feira de cada mês, às 09 (nove) horas e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 22 - As reuniões serão instaladas em primeira convocação com presença da maioria simples de seus membros e em segunda convocação após 20 (vinte) minutos, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 23 - As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:

- I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior, bem como a aprovação da pauta do dia.
- II – Leitura de correspondência e comunicações, registro de faltas e apresentação de proposições.
- III – Discussão e votação de matéria em pauta.
- IV – Encerramento.

Parágrafo único. Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conte da pauta, salvo decisão do plenário.

Art. 24 - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos conselheiros com antecedência.

Art. 25 - Qualquer conselheiro poderá apresentar relatórios e pareceres enviando-os com antecedência a Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de sua inclusão na pauta da reunião.

Art. 26 - É facultado a qualquer conselheiro visto de matéria ainda não julgada, devendo necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte.

Art. 27 - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em cronograma e sua duração será julgada necessária podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DO CONSELHO E DA VOTAÇÃO

Art. 28 - A eleição dos membros da Diretoria do Conselho será por aclamação, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria simples das indicações.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão obrigatoriamente da mesma categoria representativa de acordo com o mandato vigente.

§ 2º A eleição será presidida por um conselheiro designado em plenária, que dará posse aos novos eleitos e passará a Presidência dos trabalhos, logo a seguir, ao Presidente empossado.

§ 3º O mandato dos membros da Diretoria será 03 (três) anos, seguindo a paridade, sendo um mandato governamental e outro não-governamental.

§ 4º A escolha do presidente será definida pelos conselheiros representantes do mesmo segmento, de acordo com o mandato em vigor.

Art. 29 - Havendo vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o substituto deverá ser escolhido conforme o disposto no Art. 28 deste regimento, em reunião marcada para esse fim num prazo máximo de

10 (dez) dias a contar da data da vacância, para completar o respectivo mandato.

Art. 30 - As votações ou deliberações do Plenário do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – Relatada a matéria e proferido o voto do relator o Presidente franqueará a palavra aos presentes, pela ordem em que solicitarem, para debater as questões a serem decididas.

II – Concluídos os debates o Presidente dará início a votação obedecendo a ordem de assinatura no registro de frequência ressalvados os votos de relator e do Presidente, que serão, respectivamente, o primeiro e o último.

§ 1º Não havendo oposição da maioria do Plenário, o Presidente poderá proceder à votação simultânea por manifestação conjunta dos conselheiros favoráveis ou contrários a proposição discutida, assegurando-se declaração de voto a qualquer dos conselheiros que o requeira.

§ 2º Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado, determinando ao secretário fazê-lo constar em ata com as declarações de voto, por ventura requerida pelos conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Fica obrigado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás a tornar público e colocar a disposição de quem interessar os relatórios quantitativos e qualitativos de suas atividades.

Art. 32 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 33 - O presente Regimento sofrerá alterações com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 34 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5822CCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 065/2017

Dispõe sobre o cancelamento do Edital nº 001/2017 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2017, registradas em Ata de número onze (11) em cuja pauta constou-se: a discussão sobre o cancelamento do Edital 001/2017, em virtude do processo eleitoral deste referido Conselho;

Considerando ainda o artigo 12 da Lei 667/2015 que dispõe sobre as representações das entidades governamentais e não governamentais,

Resolve:

Art. 1º Cancelar o Edital 001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de outubro de 2017.

BERTONI GUIMARÃES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:6BB8C146**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212965**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOANE PEREIRA CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 678079960 SSP/MA** do CPF nº **808.098.803-00**, residente e domiciliado à **RUA SUMAUMA QD,11 LT, 16, nº**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212965 de 16 de janeiro de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **15/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212965**, pelas partes firmado em **16/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212965**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração

Portaria 523/2016 GP

JOANE PEREIRA CAVALCANTE

Contratado

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:BBB8111F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212149**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO MOTA FREITAS NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 05636823-29 SSP/BA** do CPF nº **959.630.225-68**, residente e domiciliado à **AV WEYNE CAVALCANTE, nº 707**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212149 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212149**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212149**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração

Portaria 523/2016 GP

JOAO MOTA FREITAS NETO

Contratado

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:C24AD7E3**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213174**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO PAULO FERNANDES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5993166 PC/PA** do CPF nº **013.424.562-89**, residente e domiciliado à **VC 54, nº**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213174 de 09 de fevereiro de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **18/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213174**, pelas partes firmado em **09/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213174**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração

Portaria 523/2016 GP

JOAO PAULO FERNANDES DOS SANTOS

Contratado

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:3923B9CD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212150**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JONATHAN DE SOUSA FREIRE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 0349225620084 SSP/MA** do CPF nº **052.725.433-94**, residente e domiciliado à **RUA SERRA DO RABO QD, 19 LOTE,5, nº**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212150 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212150**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212150**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

JONATHAN DE SOUSA FREIRE
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2785087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212160

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.363.847**, SSP- SSP do CPF nº **192.323.905-82**, residente e domiciliado à **RUA DOM PEDRO, nº 56**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212160 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212160**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212160**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

JOSE JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDF9E603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212166

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO NETTO**, na qualidade de contratado(a) e

assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5356028 SPTC/GO** do CPF nº **017.135.361-70**, residente e domiciliado à **RUA ALUIZIO AZEVEDO, nº 611**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212166 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212166**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212166**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO NETTO
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B3D06B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212163

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSLAYNE CARNEIRO DE CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4906832 SSPA** do CPF nº **013.497.972-94**, residente e domiciliado à **JOSE MENEGUEL 128, nº 128**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212163 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212163**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212163**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

JOSLAYNE CARNEIRO DE CASTRO
Contratado

1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CF8663C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA N.º 771/2017**Portaria n.º 771/2017- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Vanilda de Assunção**, inscrita no CPF sob o nº. 866.176.642-72, matrícula nº 0100161, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de outubro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7E619FE3**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212164

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KELRYRRINE CARNEIRO DE CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4906831 PC/PA** do CPF nº **972.163.642-87**, residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS, nº 311, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212164 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212164**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212164**.

É estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP**KELRYRRINE CARNEIRO DE CASTRO**

Contratado

1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4E9B0C8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212167

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6611077 PC/PA** do CPF nº **022.563.582-83**, residente e domiciliado à **RUA DAS VIOLETAS, nº 770, Bairro PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212167 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212167**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212167**.

É estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP**KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA**
Contratado1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0EEB497**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212169**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212169**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEILA OLIVEIRA CAMPOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 306585 PT/AP** do CPF nº **640.236.302-25**, residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES, nº , Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212169 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212169**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212169**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

LEILA OLIVEIRA CAMPOS
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40A2CE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212172

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LINDOMAR GOMES ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2894901 SSP/PA** do CPF nº **750.202.542-15**, residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE, nº 88, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212172 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **06/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212172**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212172**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

LINDOMAR GOMES ANDRADE
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CE58BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212177

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 127205619995 SSPMA** do CPF nº **005.938.383-60**, residente e domiciliado à **RUA JOAQUIM MARIANO 358, nº 358, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa

Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212177 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212177**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212177**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF0D6AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212178

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIS GONZAGA DANTAS DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1004242 SSP-MA** do CPF nº **653.924.502-53**, residente e domiciliado à **AV LIBERDADE, nº , Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212178 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **06/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212178**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212178**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

LUIS GONZAGA DANTAS DOS SANTOS
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F43F519F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212179

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 059427196-7 SSP/MA** do CPF nº **823.251.383-72**, residente e domiciliado à **RUA MONTE HOREBE, nº 40, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212179 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212179**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212179**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

LUZANIRA PEREIRA DA SILVA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9F0ED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 772/2017

Portaria n.º 772/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Chisleidy Leão Santos Cavalcante**, CPF nº. 960.392.481-49, ocupante do Cargo de Provedor Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Auditoria e Orientação Técnica (COOAOTEC), para responder **interinamente** pelas ações da **Controladoria Geral Interna do Município - CGIM**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Gestora de Coordenação – Nível Superior.

Art. 3º - O exercício do cargo em caráter de interinidade ocorrerá entre os dias 30, 31 e 01 de novembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de outubro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E375BD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 936/2017

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 768 de 03 de julho de 2017.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 008/FME, expedido pelo Fundo Municipal de Educação, em 21 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Educação - CME, a ser realizada na cidade de Canaã dos Carajás, PA, com o tema “A Consolidação do Sistema Municipal de Educação - SME, Plano Estadual de Educação - PME e o Regime de Colaboração: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

§ 1º. O município promoverá a realização da etapa Municipal da CONAE 2018, concomitantemente com a avaliação e reformulação do Plano Municipal de Educação – PME, 2015/2025 referenciando a Lei 679/2015.

§ 2º. A VI Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 01 e 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação, terá como objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento do PME, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de ensino.

Art. 3º. São objetivos específicos da Conferência Municipal de Educação:

I - Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Municipal de Educação realizada em 2015, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política municipal de educação;

II - Monitorar e avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais; e

III - Monitorar e avaliar a implementação dos planos municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º. O tema central da VI Conferência Municipal de Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PME na articulação do SEE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SME: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SME e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SME e democratização da Educação: acesso, permanência, conclusão com sucesso e gestão;

V - Planos decenais, SME, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SME e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SME e valorização dos profissionais e trabalhadores da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SME e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º. A Coordenação da Conferência Municipal de Educação será exercida pelo Coordenador do FME.

Art. 6º. As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Educação correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5115FC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 937/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica Municipal de Canaã dos Carajás, do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária com plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada no dia 25 de outubro de 2017, registradas em Ata de número onze (11) em cuja pauta constou-se: a discussão sobre a aprovação do Regimento Interno deste conselho;

CONSIDERANDO o inciso XIII do artigo 11 da Lei Municipal nº 667/2015, que trata elaboração do Regimento Interno e Art. 33 do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás nos termos da Resolução Nº 064/2017 - CMDCA, constante no Anexo Único como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O Anexo Único deste Decreto só será alterado após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Canaã dos Carajás, o qual encaminhará ao Poder Executivo a ata da reunião em que ocorreu a votação que teve por

objeto a reforma, a fim de que este proceda a expedição de novo Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 064/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho do Municipal dos Direito da Criança e do adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, registradas em Ata de número onze (11) em cuja pauta constou-se: a discussão sobre a aprovação do Regimento Interno deste conselho;

Considerando o inciso XIII - Art. 11 da Lei 667/2015, que trata elaboração do Regimento Interno e Art. 33 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de outubro de 2017.

BERTONI GUIMARÃES DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, criado pela Lei Municipal nº 85/2005, de 05/09/2005, e mantida pela Lei 667/2015 é instância de deliberação colegiada de caráter permanente e controlador das ações em todos os níveis, no âmbito Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no que concerne a Política de Promoção, Proteção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e tem seu funcionamento regulado por um Regimento Interno e pelos normativos que forem editados para suplementá-los.

Art. 2º - O CMDCA tem sede provisória na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social -SEMDES, na Rua Ulisses Guimarães, S/Nº - Vale Dourado- Canaã dos Carajás – Pará.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DA ELEIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás é integrado por 07 (sete) Entidades Governamentais e 07 (sete) Entidades Não-Governamentais, de âmbito municipal que desenvolvam atividades de atendimento à Criança e ao Adolescente, direta ou indiretamente, há pelo menos um ano.

Parágrafo único. As entidades não-governamentais de que trata este artigo deverão estar juridicamente constituída e em regular funcionamento.

Art. 4º - As entidades não governamentais titulares e as suplentes, integrantes do Conselho serão eleitas nas Conferências Municipais ou em Assembléia geral, na forma da Lei e deste Regimento.

I – Considera-se de âmbito municipal a entidade que desenvolva suas atividades dentro do município de Canaã dos Carajás – PA.

§ 1º O mandato das entidades não-governamentais, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, podendo ser reeleitas para um mandato de igual período.

§ 2º Na vacância das entidades titulares, assumirá a entidade suplente, respeitada a ordem de eleição.

§ 3º A assembléia referida no parágrafo anterior será convocada pelo Conselho Municipal, até 30 (trinta) dias antes do final do mandato, através de Edital nos meios de comunicação de maior circulação no município.

§ 4º Após 03 (três) dias de faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, não justificadas, a entidade titular perderá o cargo, assumindo a entidade suplente imediata.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade eleita, apresentada ao Conselho.

§ 6º As entidades eleitas indicarão oficialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os nomes dos representantes titulares e suplentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte estrutura básica;

- I – Plenário
- II – Diretoria Executiva
- III – Secretaria Executiva
- IV – Comissão ou grupo de Trabalho

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 6º - O Plenário do Conselho é uma instância de deliberação colegiada pela reunião ordinária e/ou extraordinária de seus membros.

Parágrafo único. O Plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença de maioria simples de seus membros, salvo quando se tratar do Orçamento, Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resoluções, bem como na escolha de sua Diretoria Executiva quando o quorum mínimo de votação será 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - Ao Plenário Compete:

- I – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

II – Estabelecer normas necessárias a regulamentação e implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Aprovar a criação e dissolução de comissões temáticas e grupos de trabalho e suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Eleger, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário do Conselho.

VI – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência às entidades que prestem atendimento, serviço, assessoramento, pesquisa, consultoria ou que trabalhem na defesa e direito da Criança e do Adolescente, bem como o desempenho dos programas e projetos aprovados.

VII – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII – Aprovar anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX – Reformular o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

X – Resolver sobre lacunas do Regimento Interno “Ad referendum” do Plenário, em caráter excepcional, desde que não fira os princípios previstos na Lei Municipal nº 667/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS CARGOS ELETIVOS – DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º- Compete ao Presidente:

- I – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho.
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
- III – Encaminhar as proposições e colocá-las em votação.
- IV – Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho.
- V – Requisitar junto ao Poder Público Municipal e demais integrantes do Conselho, servidores necessários aos trabalhos do Conselho.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências
- II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.
- III – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 10 - Compete ao Secretário:

- I – Organizar a secretaria do Conselho, elaborar as atas de reunião, assim como os demais expedientes.
- II – Executar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Plenário.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS

Art. 11 - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

- I – Participar do Plenário e das comissões e/ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão.
- II – Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à secretaria, bem como votação da matéria em regime de urgência.
- III – Auxiliar e deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e/ou grupos de trabalho.
- IV – Proferir declaração de voto quando desejar.
- V – Votar e ser votado.
- VI – Apresentar noções ou proposições sobre assuntos de interesse dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VII – Executar outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás poderá instituir, por prazo determinado ou não, comissões ou grupos de trabalho que atuarão especificamente em matérias para as quais tenham sido criados por proposta de qualquer conselheiro e submetida à aprovação do Plenário, particularmente para:

I – Análise, elaboração de propostas e pareceres de programas e projetos que subsidiem as decisões do Plenário, bem como a programas a serem criados no município.

II – Sugerir e avaliar, periodicamente, programas e projetos decorrentes da Política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações desenvolvidas no município, afetos às deliberações do Conselho.

IV – Propor meios de difusão e divulgação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a utilização dos recursos e bens do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 - As deliberações das comissões serão encaminhadas à forma de recomendação, para decisão do Conselho.

Art. 14 - As comissões ou grupos de trabalho contarão com um Diretor e um Relator eleito entre seus membros.

Art. 15 - São Comissões Permanentes do CMDCA de Canaã dos Carajás:

I – Comissão de Captação de Recursos;

II – Comissão de Orçamento e Finanças;

III – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços de proteção a criança e ao adolescente.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convidar entidades, autoridades e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos, ou participarem de comissões ou grupo de trabalho instituídos no próprio Conselho.

Art. 17 - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outros, as organizações de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais e não governamentais, especialistas, profissionais da administração pública e privada, particulares de atendimento de Crianças e dos Adolescentes.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 - Compete à Secretaria Executiva:

I – Prestar e solicitar o suporte técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho.

II – Divulgar, no âmbito municipal, as Resoluções do Conselho, assim como as publicações técnicas referentes a Crianças e Adolescente.

III – Encaminhar as Resoluções emanadas do Conselho:

Parágrafo único. Para seu funcionamento a coordenação Executiva utilizará instalações e funcionários aptos e em número suficiente a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura de Canaã dos Carajás.

Art. 19 - A Secretaria será dirigida por um Secretário Executivo, subordinado ao Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 20 - As reuniões do Conselho serão públicas.

Art. 21 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, na segunda quarta-feira de cada mês, às 09 (nove) horas e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 22 - As reuniões serão instaladas em primeira convocação com presença da maioria simples de seus membros e em segunda convocação após 20 (vinte) minutos, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 23 - As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:

I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior, bem como a aprovação da pauta do dia.

II – Leitura de correspondência e comunicações, registro de faltas e apresentação de proposições.

III – Discussão e votação de matéria em pauta.

IV – Encerramento.

Parágrafo único. Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conte da pauta, salvo decisão do plenário.

Art. 24 - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos conselheiros com antecedência.

Art. 25 - Qualquer conselheiro poderá apresentar relatórios e pareceres enviando-os com antecedência a Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de sua inclusão na pauta da reunião.

Art. 26 - É facultado a qualquer conselheiro visto de matéria ainda não julgada, devendo necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte.

Art. 27 - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em cronograma e sua duração será julgada necessária podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DO CONSELHO E DA VOTAÇÃO

Art. 28 - A eleição dos membros da Diretoria do Conselho será por aclamação, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria simples das indicações.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão obrigatoriamente da mesma categoria representativa de acordo com o mandato vigente.

§ 2º A eleição será presidida por um conselheiro designado em plenária, que dará posse aos novos eleitos e passará a Presidência dos trabalhos, logo a seguir, ao Presidente empossado.

§ 3º O mandato dos membros da Diretoria será 03 (três) anos, seguindo a paridade, sendo um mandato governamental e outro não-governamental.

§ 4º A escolha do presidente será definida pelos conselheiros representantes do mesmo segmento, de acordo com o mandato em vigor.

Art. 29 - Havendo vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o substituto deverá ser escolhido conforme o disposto no Art. 28 deste regimento, em reunião marcada para esse fim num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da vacância, para completar o respectivo mandato.

Art. 30 - As votações ou deliberações do Plenário do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – Relatada a matéria e proferido o voto do relator o Presidente franqueará a palavra aos presentes, pela ordem em que solicitarem, para debater as questões a serem decididas.

II – Concluídos os debates o Presidente dará início a votação obedecendo a ordem de assinatura no registro de frequência ressalvados os votos de relator e do Presidente, que serão, respectivamente, o primeiro e o último.

§ 1º Não havendo oposição da maioria do Plenário, o Presidente poderá proceder à votação simultânea por manifestação conjunta dos conselheiros favoráveis ou contrários a proposição discutida, assegurando-se declaração de voto a qualquer dos conselheiros que o requeira.

§ 2º Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado, determinando ao secretário fazê-lo constar em ata com as declarações de voto, por ventura requerida pelos conselheiros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Fica obrigado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás a tornar público e colocar à disposição de quem interessar os relatórios quantitativos e qualitativos de suas atividades.

Art. 32 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 33 - O presente Regimento sofrerá alterações com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 34 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:12A0D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213296

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MAELI ALFREDO DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.575.282 SSPPA** do CPF nº **743.496.862-15**, residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **269**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213296 de 03 de abril de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213296**, pelas partes firmado em **03/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213296**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MAELI ALFREDO DE LIMA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E64AD5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212183

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MAGNA GOMES MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5091870 SSP/PA** do CPF nº **952.196.252-68**, residente e domiciliado à **AV. DOS PIONEIROS**, nº **153**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212183 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212183**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212183**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MAGNA GOMES MOREIRA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1AC5282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212186

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MANOEL LAUDIM COELHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1424628 SSP/PA** do CPF nº **226.973.732-68**, residente e domiciliado à **RUA PARANA**, nº _____, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212186 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **06/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212186**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212186**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MANOEL LAUDIM COELHO DE OLIVEIRA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:963FF4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213181

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7007605 PC** do CPF nº **022.720.282-17**, residente e domiciliado à **RUA MACHADO DE ASSIS, nº 712**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213181 de 09 de fevereiro de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **28/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213181**, pelas partes firmado em **09/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213181**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C42C1501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03211408

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5507704 PC/PA** do CPF nº **599.366.652-87**, residente e domiciliado à **RUA MONTE OREBE, nº**, Bairro **PARQUE SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03211408 de 21 de fevereiro de 2014**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03211408**, pelas partes firmado em **21/02/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03211408**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DEE1FOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212193

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5921303 PCPA** do CPF nº **952.811.852-68**, residente e domiciliado à **AV. PARA, nº 91**, Bairro **NOVO BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212193 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212193**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212193**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50C4A9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212296

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6193915 SSP/PA** do CPF nº **008.770.623-74**, residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS, nº 236**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público

interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212296 de 04 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212296**, pelas partes firmado em **04/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212296**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F05F1498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212205

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DE NAZARE SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6662450 PC/PA** do CPF nº **013.321.332-31**, residente e domiciliado à **V-12 QD 11 LT 23**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212205 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212205**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212205**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA DE NAZARE SOARES
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9444CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212297

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO GOMES DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1963105 SSP/PA** do CPF nº **362.190.022-53**, residente e domiciliado à **AV. LIBERDADE**, nº **221**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212297 de 04 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212297**, pelas partes firmado em **04/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212297**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA DO CARMO GOMES DE LIMA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1D61748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212207

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 151153 SSPRO** do CPF nº **838.062.293-68**, residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **695**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212207 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212207**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212207**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO

Contratado

1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1625D738**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213294

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5207586 PC/PA** do CPF nº **833.127.222-68**, residente e domiciliado à **RUA WULISSES GUIMARAES, nº 242**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213294 de 03 de abril de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213294**, pelas partes firmado em **03/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213294**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP**MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA**
Contratado1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:55DEB072**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213275

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA EDNA DA SILVA LOPES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3595284 PC/PA** do CPF nº **797.024.732-68**, residente e domiciliado à **RUA SAO FRANCISCO QD,11 LT, 27, nº 27**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213275 de 02 de março de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213275**, pelas partes firmado em **02/03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213275**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP**MARIA EDNA DA SILVA LOPES PEREIRA**
Contratado1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C343861B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212210

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA EVA SOARES MAGALHAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 267105120033 SSP/MA** do CPF nº **003.140.512-60**, residente e domiciliado à **RUA NONA, nº**, Bairro **VILA BOM JESUS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212210 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212210**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212210**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP**MARIA EVA SOARES MAGALHAES**
Contratado1ª _____
2ª _____**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2DD8115**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213302

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2255885 SSP/PA** do CPF nº **653.462.112-68**, residente e domiciliado à **RUA CARAJAS, nº 351**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o

presente Contrato Administrativo de nº **03213302 de 03 de abril de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213302**, pelas partes firmado em **03/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213302**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05B96953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212211

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA HELENA PEREIRA FREIRE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4575350 SSPPA** do CPF nº **807.619.922-00**, residente e domiciliado à **RUA ULISSES GUIMARAES, nº 622, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212211 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212211**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212211**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA HELENA PEREIRA FREIRE
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE4DAC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212212

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA IDALINA RODRIGUES DA MATA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3916623 PC/PA** do CPF nº **513.624.062-87**, residente e domiciliado à **PROJETO, nº 439, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212212 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212212**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212212**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA IDALINA RODRIGUES DA MATA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0488949D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20173039

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017/SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço: nº 20173039

Processo Licitatório: nº 156/2017/PMCC-CPL
Pregão Presencial nº 039/2017/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção da decoração natalina e expansão do sistema de iluminação Pública do Município de Canaã dos Carajás-PA.

VENCEDORAS: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP; CNPJ 07.626.439/0001-73, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O.DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP; CNPJ 20.383.257/0001-87, com o valor de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data da assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F398CFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213300

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA MELO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 0484497720139 PC/PA** do CPF nº **235.318.862-15**, residente e

domiciliado à **RUA NOVA, nº 26**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213300 de 03 de abril de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213300**, pelas partes firmado em **03/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213300**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA MELO DOS SANTOS
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C89E622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212219

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA SANDES LOPES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3809690 SSP/PA** do CPF nº **725.712.172-91**, residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE, nº 321**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212219 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212219**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212219**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIA SANDES LOPES
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CE48FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212222

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIDALVA DA SILVA SENADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2709110 SSP-PA** do CPF nº **734.454.522-53**, residente e domiciliado à **VILA BOM JESUS, nº**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212222 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212222**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212222**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARIDALVA DA SILVA SENADO
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70E337B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212227

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARLENE MARIA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3748167 SSPA** do CPF nº **766.955.302-20**, residente e domiciliado à **DAS HORTENCIAS, nº**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212227 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212227**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212227**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MARLENE MARIA SILVA DOS SANTOS
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4302A0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212391

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MEIRE ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3150172 PC/PA** do CPF nº **700.155.032-91**, residente e domiciliado à **AV. SAO JOAO, nº 94, Bairro VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212391 de 29 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212391**, pelas partes firmado em **29/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212391**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

MEIRE ALVES DA SILVA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3F52A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212232

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO MOREIRA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 0350575320081 SSP/MA** do CPF nº **046.975.623-30**, residente e domiciliado à **RUA JOANA DARC, nº 148, Bairro NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212232 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212232**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212232**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

RAIMUNDO NONATO MOREIRA FERREIRA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E11BDB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212235

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RHAISSA NDREIA SANTOS DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6439947 PCPA** do CPF nº **014.059.462-02**, residente e domiciliado à **RUA JOSE PEREIRA COSTA, nº 432, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212235 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212235**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212235**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

RHAISSA NDREIA SANTOS DA CONCEICAO
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B433C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212236

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RHANA OLIVEIRA MILHOMEM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4893709 SSP/GO** do CPF nº **013.414.031-14**, residente e domiciliado à **RUA DOS PIONEIROS, nº 196, Bairro CENTRO**, e de outro, o

Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212236 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212236**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212236**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

RHANA OLIVEIRA MILHOMEM
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:370C70DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212156

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROBERTA COSTA TELES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4918740 PC/GO** do CPF nº **015.138.651-02**, residente e domiciliado à **RUA SANDRO MORET**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212156 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212156**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212156**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

ROBERTA COSTA TELES
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07FC8A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212158

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROBERTO RICARDO DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6074657 PCPA** do CPF nº **006.513.042-10**, residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **328**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212158 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **06/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212158**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212158**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

ROBERTO RICARDO DE SOUZA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FF1636F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212161

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROGERIO FERREIRA DA FONSECA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3067020 PC/PA** do CPF nº **692.580.662-00**, residente e domiciliado à **RUA ACAI**, nº , Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212161 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212161**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212161**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

ROGERIO FERREIRA DA FONSECA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB18E5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212171

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROSILENE MESSIAS BATISTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2388736 SSPPA** do CPF nº **679.368.902-97**, residente e domiciliado à **SAO JOSE, nº 15, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212171 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212171**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212171**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

ROSILENE MESSIAS BATISTA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F049D92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212190

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1608939 SSP/PA** do CPF nº **293.159.052-53**, residente e domiciliado à **RU AMAZONAS, nº 639, Bairro PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212190 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212190**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212190**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AECE0789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212192

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SILVANA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2517984 SSP/PA** do CPF nº **012.823.491-12**, residente e domiciliado à **RUA NOVA, nº 647, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212192 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212192**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212192**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3862903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213297

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **THAIS RODRIGUES DORLENES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5402909 PC/PA** do CPF nº **015.509.152-23**, residente e domiciliado à **RUA SANTO ANDRE, nº 12, Bairro PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito

Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03213297 de 03 de abril de 2017**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03213297**, pelas partes firmado em **03/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03213297**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

THAIS RODRIGUES DORLENES
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0098A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212314

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **THAYNNE ISTERFFANNY ALVES GUIMARAES RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1108165 SSP/TO** do CPF nº **040.885.761-79**, residente e domiciliado à **RUA VICENTE FERREIRA BORGES**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212314 de 01 de fevereiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212314**, pelas partes firmado em **01/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212314**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

THAYNNE ISTERFFANNY ALVES GUIMARAES RIBEIRO
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27729730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212403

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDERLEY SANTANA RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6152387 PC/PA** do CPF nº **004.265.292-86**, residente e domiciliado à **ET. VS 48, FZ IR SANTAN CED**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212403 de 29 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212403**, pelas partes firmado em **29/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212403**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

VALDERLEY SANTANA RODRIGUES
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33AAEEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212215

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WANDISON SALGADO CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4769106 PC/PA** do CPF nº **881.339.582-53**, residente e domiciliado à **RUA CARAJAS II**, nº **47**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212215 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212215**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212215**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

WANDISON SALGADO CONCEICAO
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03981B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03212237

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6106150 PC/PA** do CPF nº **001.658.502-05**, residente e domiciliado à **RUA CRISTO REI, nº 39**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03212237 de 01 de janeiro de 2016**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/09/2017** o Contrato Administrativo de nº **03212237**, pelas partes firmado em **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03212237**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 523/2016 GP

ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA
Contratado

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4DA36F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13/11/2017 às 09hs00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 033/2017-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017/SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e download, no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no horário de 08h00min às

11h30min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma definido na regulamentação municipal. Mais informações pelo e-mail cplsaecanaa@gmail.com.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
012/2017
SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:57326F18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 032 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017-SAAE
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017/SRP

Fica aditado o referido Edital para constar que:

- 1.1. No item 57.3 alínea “b” do edital onde se lê:
b) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório, que comprove(m) o fornecimento do objeto compatível com o licitado, acompanhado de cópia da nota fiscal correspondente;

Leia –se:

b - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão, por meio de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica.

b.1) A comprovação de aptidão referida no item 57.3 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.

b.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, **objeto** deste Pregão, bem para possibilitar à Equipe de Pregão do SAAE confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) mesmo(s).

d) Quando emitidos por Pessoa Jurídica de direito privado deverão ter firmas reconhecidas.

1.2. Na planilha descritiva Anexo I – A (Cota Principal e Cota Reserva) item10.

ONDE SE LÊ:

10	CHAVE FUSÍVEL DE 100 X 10.000
----	-------------------------------

LEIA – SE:

10	CHAVE FUSÍVEL DE 100A 15kV
----	----------------------------

1.3. Na planilha descritiva Anexo I – A (Cota Principal e Cota Reserva) item36.

ONDE SE LÊ:

36	RELÉ BIMETÁLICO 60 AMPERES
----	----------------------------

LEIA – SE:

36	RELÉ BIMETÁLICO DE 10 a 100A
----	------------------------------

1.3 – Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Outubro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:5379340E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
PORTARIA 015/2017**

Portaria n.º 015/2017 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 089/2005 e demais alterações, publicada no dia 04 de novembro de 2005, delibera

CONSIDERANDO que a Diretora Administrativa e financeira **GILIANA SALES LARA**, atual tesoureira titular do SAAE, foi afastada devido ao gozo de licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **LUANA GOMES GUIMARAES**, inscrita no CPF: 990.026.632-34, na função de TESOUREIRA GERAL INTERINA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, até que a servidora titular da função retorne da licença-maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:CECAB265

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Celina Maria Barbosa Farias**, Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 09 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6EB179E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, sobre o vencimento base do Senhor **Hildenor da Costa Almeida**, Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 09 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:57D9F7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, sobre o vencimento base do Senhor **Mário Henrique de Oliveira Brandão Soares**, Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 09 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:78F206D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, sobre o vencimento base do Servidor Efetivo Senhor **José Maria da Silva Glins**, Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Obras.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 09 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:86FE6060**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990, o Senhor **José Claudionor de Moraes**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 22 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:0937E4A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Ruy Assis Santana de Vasconcelos**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Fomento ao Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 22 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:2CA86F05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, a Senhora **Laise Martins Leal**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Fomento ao Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 22 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:541E01BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, sobre o vencimento base da Senhora **Rachel Teixeira Monteiro de Pina**, Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Publicidade e Informação Social, lotada na Secretária de Comunicação Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de maio 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 22 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:402E1C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344/17

B, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Claudia Sousa Balcacer**, Cargo em Comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 30 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB242A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco Vieira dos Passos, comerciante deste Município, ocorrido em 28 de Maio de 2017,

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública Municipal prestar-lhe as devidas homenagens a que faz jus,

DECRETA:

Art. 1º - FICA INSTITUIDO O LUTO OFICIAL de 03 (três) a partir desta data, como manifestação de profundo pesar,

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 28 de Maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 28 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BC0A132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 165/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. nº 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, pensão mensal e vitalícia ao Senhor **Edmilson Lopes Acácio**, Ex-Prefeito Municipal de Capanema.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado Em 01 / 06 / 2017.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/ AMNM/mibb

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D79F3D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372 /17**

“Dispõe sobre o expediente facultativo nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia 16 de junho (Sexta-Feira) de 2017.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura e Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07/06/2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:40F69114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Decreta:

Art. 1º- Anular, em consonância com o Capítulo XIV, que trata da Anulação, Revogação e Convalidação, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº129/17** que Concede a senhora **Henie Maria Neves de Sousa**, Cargo em Comissão de Tesoureira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a Gratificação de Dedicção Exclusiva de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 24 / 03 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C2DC72E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990, o Senhor **João Batista Viana Neto**, Rg nº 3.132.993-4 SSP/SE e CPF nº: 048.555.582-49 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 20 / 04 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:584F7C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 6.333/13 , a senhora **Deina Katiúscia da Silva Brito**, para exercer o Cargo de Coordenador Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 05 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CA8FB39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340/17

“Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

DECRETA:

Art. 10- Delegar competência ao senhor **Elcio Pereira Ribeiro**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do RG nº 10462, CPF nº 254.867.802-49, para em conjunto com o Prefeito, Francisco Ferreira Freitas Neto, portador do RG: nº 3151121 SSP/PA e CPF: nº 058.810.802-20, assinarem quaisquer documentos para a movimentação da Conta do Banco do Brasil, Ag.1735-3, Conta Corrente nº 23.170-3 vinculadas ao CNPJ nº 05.149.091.0001/45, e que a nova conta será vinculada ao CNPJ nº 28.121.349.0001/09 do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e ainda conjuntamente para:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
REIVINDICAR DIREITOS;
EFETUAR ACORDOS;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Cont. Dec. nº 340/17, fls.02

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES – POUpanÇA;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES

Art. 2º- Ficam ainda DELEGADAS as competências, até ulterior deliberação, para formalizar e assinar os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de suas respectivas pastas, bem como seus Termos Aditivos e Distratos dos quais se fizerem necessários, sem prejuízo de quando necessária a contratação de servidores municipais temporários para suprir de imediato a insuficiência de pessoal para atender as necessidades de suas secretarias, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.001, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º- As autoridades delegadas serão responsabilizadas por eventuais irregularidades verificadas no exercício da delegação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 23 / 05 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/mibb

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:21C595B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 6.208, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

Considerando a Portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

Considerando a Lei Municipal nº 6.370, de 19 de julho de 2016, que altera a Lei Municipal, nº 6.208, de 27 de fevereiro de 2007, para adequar a composição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme estabelecido na Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo discriminadas para membros do Conselho do FUNDEB de acordo com as Legislações legais para o biênio de 2017 a 2019:

PRESIDENTE – Maria Rosileia Andrade de Oliveira

VICE-PRESIDENTE – Antonio Adailton Piedade da Silva

Representantes do Executivo/Secretaria Municipal de Educação
Titular – Fátima do Socorro Abreu Ribeiro

Suplente - Iolanda Maria Fernandes da Cunha
 Titular – Celina Maria Barbosa Farias
 Suplente – Milena Rosele da Silva

Representantes dos Professores

Titular – Maria Rosileia Andrade de Oliveira
 Suplente – Rosilene Smith da Silva

Cont. Decreto nº 351/2017 fls, 02

Representantes dos Pais

Titular – Antonio Adailton Piedade da Silva
 Suplente – Lenilson Martins Beleceu
 Titular – Nara Oliveira do Nascimento
 Suplente – Orlandina Gomes Oliveira

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Titular – Silene Priste da Costa
 Suplente – Marizaura da Silva Navegantes

Representantes dos Servidores Administrativos das Escolas Municipais

Titular – Luzinete da Silva e Silva
 Suplente – Ana Cleide Ribeiro de Oliveira

Representantes dos Alunos da Educação Básica

Titular – Cícero de Araújo
 Suplente – Artur Silva Oliveira
 Titular – Valdicléia Silva Araújo
 Suplente – Alzinéia Costa do Espírito Santo

Representantes do Conselho Tutelar

Titular - José Antonio Monteiro Brito
 Suplente – Nathália do Socorro Leite Saraiva

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 01 / 06 / 2017.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração
 FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DFBB9489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 358 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Celio Roberto Lisboa da Costa**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração
 FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:09E39FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 359 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Celio Roberto Moreira da Costa**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração
 FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:176C36C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 361 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **José Claudionor de Moraes**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/pps

Publicado por:Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:828581E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F886713F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Aldiane de Moraes Viana**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B6331B01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Taís de Matos Leal Sabathe**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:22FC5E0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Juarez Oliveira da Silva**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FF979ACE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371 /17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Emerson Henrique Sena da Silva**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 06 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/pps

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:3CFD98CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/17**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 058/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Homologados os representantes abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**TITULAR:** Celina Maria Barbosa Farias**SUPLENTE:** Fátima do Socorro Abreu Ribeiro

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 07 de março de 2017.

Art 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de março de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 07 / 03 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:6F68911B**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 120/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido os meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO (três meses) - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a funcionária efetiva **JOSIANE CARVALHO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA II**, lotada nesta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 01 de novembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Mychelyne Souza Ventura

Código Identificador:145DDB4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 58-A/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimimento de fundos em favor do servidor **VALDILEI GONCALVES SANTOS**, no valor total de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade. A referida quantia cobrirá despesas com passagem de Belem / Conceição do Araguaia, no dia 24/06/2017. Onde o mesmo foi participar de treinamento da TI para o curso de Administração Pública que sera implantado no município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de junho de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Mychelyne Souza Ventura

Código Identificador:18BCE5D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 59-A/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimimento de fundos em favor do servidor **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS SILVA**, no valor total de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade. A referida quantia cobrirá despesas com passagem de Belem / Conceição do Araguaia, no dia 23/06/2017. Onde o mesmo foi participar de treinamento da TI para o curso de Administração Pública que sera implantado no município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 19 de junho de 2017

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:0FED0D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA
1002/2017**

De 19 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar pacientes para Hemodiálise: Maria de Sousa Gonçalves e Maria Rubia Almundi, no dia **19 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1AE4DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -PORTARIA 1005/2017**

De 20 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar pacientes para Hemodiálise: Maria de Sousa Gonçalves e Maria Rubia Almundi no dia **21 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FF1227C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 940/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA (Motorista)**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar paciente de hemodiálise: **Joana Leandra da Conceição Alves** no período de **09 de Outubro de 2017**.

Art. 2º atribuir ao servidor 0,5 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 09 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2F7F8109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 986/2017**

De 17 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JUSTINO FRANCISCO DE SOUSA NETO (Funcionário SMS)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar pacientes para Hemodiálise: Maria de Sousa Gonçalves e Maria Rubia Almundi no dia **17 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AF8FD205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1008/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, visando levar pacientes para hemodiálise: Maria de Sousa Gonçalves e Maria Rubia Almundi, no **dia 24 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:616D0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1009/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA (Motorista)**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/XINGUARA-PA**, visando levar servidores para participar do Plano Diretor de Redes Hospitalares – Região Araguaia, no período de **23 e 24 de Outubro de 2017**.

Art. 2ª atribuir ao servidor 1,5 (uma diária e meia) no valor de **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)** perfazendo um total de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 23 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0D0E1D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1010/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ADRIANE PEREIRA AGUIAR SANTOS** para deslocar-se a **Redenção/Xinguara-Pa**, visando participar do Plano Diretor de Redes Hospitalares – Região Araguaia, nos dias **23 e 24 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir a referida servidora **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **160,00 (Cento e sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AEEBDADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1011/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MARCIA VIEIRA TORRES** para deslocar-se a **Redenção/Xinguara-Pa**, visando participar do Plano Diretor de Redes Hospitalares – Região Araguaia, nos dias **23 e 24 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir a referida servidora **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **160,00 (Cento e sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2017.

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B1ABB134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1212/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/XINGUARA-PA** visando participar do Plano Diretor de Redes Hospitalares – Região Araguaia, nos dias **23 e 24 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 1,5 (uma diária e meia) no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0774D460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1016/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde Servidor Sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO** para deslocar-se a **BELÉM-PA**, visando participar da Análise e avaliações de documentos relativos às contratações de serviços e aquisições de bens necessários, e emitir parecer sobre a prestação de conta do 2º quadrimestre do ano de 2017, na sede do COSENS, em Belém-Pa, no período de **25 à 27 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 03 (tres) diárias no valor de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de Outubro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:89699EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1017/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO** para custear despesas durante a viagem para **BELÉM-PA**, visando participar da Análise e avaliações de documentos relativos às contratações de serviços e aquisições de bens necessários, e emitir parecer sobre a prestação de conta do 2º quadrimestre do ano de 2017, na sede do COSENS, em Belém-Pa, no período de **25 à 27 de Outubro de 2017**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Belém - Pa** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de Outubro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:54B25727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1018/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr^o. **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA** para deslocar-se a **BELÉM -PA**, visando participar do desenvolvimento do projeto : Plano Diretor de Hospitais e Plano Piloto, juntamente com a Secretaria de Saúde Pública do Pará nos dias **25 e 27 de Outubro de 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de Outubro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C0C5F1BC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO
DE CONTABILIDADE, COM DESCRIÇÃO EXPRESSA NO
ANEXO III, GRUPO OCUPACIONAL D, ITEM 7 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 157/2017 - GP

Regulamenta as atribuições do Cargo Técnico de Contabilidade, com descrição expressa no Anexo III, Grupo Ocupacional D, item 7 da Lei Complementar nº 007/2015 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 11.250/2005, leciona a delegação da capacidade de arrecadar e fiscalizar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o Município de Dom Eliseu, por intermédio de Convênio com a Receita Federal, cuja competência tributária é da União (ente federado) por força do artigo 153, VI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 153 §4º da Constituição Federal estabelece a delegação da função tributária do respectivo imposto aos municípios;

CONSIDERANDO que Receita Federal parametrizou Instrução Normativa n.º 1.640/2016, solicitando os documentos necessários para os convênios firmados até 12/05/2016, os quais, deveriam se adequar as novas condições impostas, sob pena de denúncia, até 31/03/2017;

CONSIDERANDO que por insuficiência do prazo ora estipulado, alterou-se a referida Instrução Normativa, por intermédio da IN n.º 1.739/2017 RFB, ampliando o prazo até 31/10/2017; e

CONSIDERANDO que esta solicita dos agentes públicos responsável pela administração, arrecadação, lançamento tributário, a prévia regulamentação legiferante na previsão do respectivo cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a atribuição de fiscalizar arrecadar, cobrar e fazer lançamento de créditos tributários, inclusive, dos Tributos conveniados, compreendida na função genérica de “executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função” do Cargo Técnico de Contabilidade, previsto na Lei Complementar n.º 007/2015, com descrição expressa no Anexo III, Grupo Ocupacional D, item 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dom Eliseu-PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Sousa Magalhaes

Código Identificador:BAF0456A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2017-CPL/PMM, PROCESSO N.º 52.135/2017-PMM. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 10/11/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para eventual aquisição parcelada de câmaras frias para o Setor de Imunização da SMS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213 ou www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 26/10/2017.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8FBD4094

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO N.º 111/2017- FMS/PMM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 100/2017-CPL/PMM

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 111/2017-FMS/PMM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 100/2017-CPL/PMM, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.331.788/0083-65, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PARÁ. VALOR TOTAL: R\$ 322.500,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1012200022-059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

1030100022.148 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

1030100022.149 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ. 1030200142.067 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL-SAMU.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2017. DATA DA ASSINATURA 25 de outubro de 2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário de Saúde de Marabá

CONTRATO N.º 110/2017-FMS/PMM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 100/2017-CPL/PMM, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, À EMPRESA J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.243.376/0001-80, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PARÁ. VALOR TOTAL: R\$ 259.885,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

1012200022-059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

1030100022.148 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

1030100022.149 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ. 1030200142.067 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL-SAMU.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2017. DATA DA ASSINATURA 25 de outubro de 2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário de Saúde de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:05950D55

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA N.º 746/2017- DE 24/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº746/2017- DE 24/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, “b” da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 35, inciso II da Lei Municipal 17.756 de 20/12/2016, Servidora: **ANA FERREIRA LIMA**, RG-3286066- 2ªVIA - PC/PA e CPF-299.791.612-72 Cargo:- Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretária Municipal de Saúde - Valor mensal dos proventos R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 01/11/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:59E8B131

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA Nº 745 DE 26/10/2017. ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA Nº 745 DE 26/10/2017. ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE. Embasamento legal – Art. 40, § 7º, II, da CF/88; com redação da EC nº41 c/c art.55, inciso II da Lei Municipal 17.756/16. Servidor **LEANDRO PEIXOTO SILVA** – CPF 854.352.522-53 e RG 5320036-PC/PA, os Beneficiários, **EVELLIN LORENA MOTA RIBEIRO SILVA** (esposa), **DAVI RIBEIRO SILVA** (filho menor), no percentual de 50% (cinquenta por cento), cada - cujo Valor total mensal dos proventos – R\$ 1.589,45 (hum mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com efeito retroativo à 11/10/2017, a partir de 01/11/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EF97E444

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA Nº 744 DE 26/10/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA nº 744 DE 26/10/2017 - ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. O Presidente do IPASEMAR considerando o disposto no Art.6A, da EC nº41/2003 redação da EC nº70/2012 c/c Art.187 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016 - concede *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* a servidora efetiva senhora **GARDENIA MARIA DA SILVA BRAGA** – CPF nº 708.664.732-20 e RG. 3234394 – 2º VIA PC/PA, Cargo: Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretária Municipal de Educação - Valor Mensal de R\$-1.166,56 (hum mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01.11.2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:13F175EF

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILAMENTO Á PORTARIA Nº 361/2014 – IPASEMAR.**

APOSTILAMENTO Á PORTARIA Nº 361/2014 – IPASEMAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO:- O pedido de Aposentadoria formulada pela servidora concursada **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 069.301.582-91 e do RG 380654-M SSP/PA, através do processo nº.2014.03.01346P;

CONSIDERANDO:- O que estabelece o Artigo 6º- A da EC Nº41/2003 redação da EC Nº70/2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA**, no cargo de Professor NEI, vinculado a Secretária Municipal de Educação;

ARTIGO 2º:- A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2014, no valor mensal de R\$1.047,35 (hum mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo, revogando-se as disposições ao contrário;

SALÁRIO BASE R\$ 1.952,78
A. T. S. (24,5%) R\$ 478,43
TOTAL R\$ 2.431,21
VALOR DO PROVENTO APURADO R\$ 1.047,35
TOTAL DOS PROVENTOS R\$ 1.047,35

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Marabá-PA., 16 de Outubro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº008/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D92D706A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 051/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 57.069/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 14/11/2017 – 09h00min. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA VILA TAINÁ NO PA VOLTA GRANDE, NA VILA SÃO RAIMUNDO PA RIO PRETO E VILA UNIÃO GLEBA AMPULHETA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:213E36FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) Nº 054/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 57.138/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 10/11/2017 – 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventuais serviços de reforma, duplicagem e de consertos vulcanizados de pneus, para atender as necessidades Secretária de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA. Fone: (94) 3322-2243 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:

sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:ED933464

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 55.548/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 29/11/2017 – 09h00min. Objeto: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADA E REVITALIZAÇÕES DE PASSEIOS A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO ESTADO DO PARÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:

sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D6756AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 049/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 56.438/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 16/11/2017 – 09h00min. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO B CONVENCIONAL – NEI PROFESSORA EUNICE RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA DO MURUMURU, BAIRRO MORADA NOVA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:

sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7C163F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 050/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 57.014/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 17/11/2017 – 09h00min. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO EM CONCRETO, LOCALIZADO NA FOLHA 23 – BAIRRO NOVA MARABÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:

sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2EC5D2F8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO 066/2017-SEMED/PMM –
PROCESSO Nº 42.329/2015/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2017 – CPL/PMM.

"EXTRATO DO CONTRATO 066/2017-SEMED/PMM – Processo nº 42.329/2015/PMM, Pregão Eletrônico Nº 021/2017 – CPL/PMM. Objeto: Aquisição de papéis diversos, Papel sulfite, 75g, formato A4, cor branco, cx c/ 10 resmas de 500 folhas cada, marca report, 150 caixas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Recurso: Erário Municipal. Empresa: Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda – EPP. CNPJ: 10.873.869/0001-02. Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 25/10/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.

Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:45BD5F6A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017-SEMED/PMM –
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42.840/2017, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2017–CPL/PMM.

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017-SEMED/PMM – Processo de Licitação nº 42.840/2017, Pregão Eletrônico nº 024/2017–CPL/PMM. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: SABOR DO CHEF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.773.597/0001-09. Valor: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 24/10/2017.

Marabá – PA."

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B8B7FOBE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Edson Souza dos Reis**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5652038-SSP-PA** e do CPF nº **493.251.913-34**, residente e domiciliado(a) a **Rua Ubiratan Nº 223 – São Félix - Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 10 de Julho de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7BEE8119

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:**

RETIFICAÇÃO: Na publicação do Contrato nº 94/2017-FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços Pregão Eletrônico nº 045/2017-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo Diário Odontológicos, Kit's Padronizados Odontológicos e Equipamentos Odontológicos: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 17.737.428/0001-14, Valor: R\$ 102.940,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Origem do Recurso: **1030100152-064** – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. **1012200022-059** - SEC. MUNIC. SAÚDE. Elemento de despesas: 44.90.52.00, Data da assinatura: **Onde Lê:** 29/09/2017. **Lê-se:** 26/10/2017

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:C3ADF9F4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017-
FMS**

Processo nº 060/2017-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/10/2017.**

Local para audiência: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Local para informações e obtenções do Pregão e seus anexos: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**, na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão presencial é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 13 de outubro de 2017.

ADELIANE SILVA FROTA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

Publicado por:

Francimara da Frota Freitas

Código Identificador:85D2BC9A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2017 REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA TRASEIRA DE ARRASTO P/SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2017.

RECURSO: PRÓPRIO. **VALOR:** R\$-34.900,00. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ** Nº 04.838.496/0001-28. **CONTRATADO:** AUTOMIC COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA. **CNPJ** Nº 05.410.758/0001-11.

MONTE ALEGRE-PA, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:ACFB71A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, código Identificador nº 71EED68B, no dia 23 de outubro de 2017.

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49, "caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2017.

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:C84DF3E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, código Identificador nº 2F5DE237, no dia 23 de outubro de 2017.

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49, "caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2017.

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:400FC2CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

OBJETO: Aquisição de formula alimentar especial para atender decisão judicial. **ABERTURA:** dia 09.11.2017 às 09:00 hs. **CONTATO:** DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:72C409CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 045/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEANDRO NOBRE DE

LIMA, referente à FRETAMENTO DE VEÍCULO NOS TRECHOS: COMUNIDADES DE CHIBÉ, ANDIROBAL, TERRA PRETA II PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO DA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO 108/2017/SEDUC/PMMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Outubro de 2017

JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FAF73723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, IV DA LEI 8.666/93.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 001: COMUNIDADE DE CHIBÉ, ANDIROBAL, TERRA PRETA II PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO DA ZONA URBANA, VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, MODELO VW/9150 NEOBUS THUNDER, ANO FAB/MOD.2007, PLACA Nº DTA6011, RENAVAM 0092596010-1. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2017. RECURSO: CONVÊNIO Nº 108/2017-SEDUC/PMMA. VALOR: R\$-7.537,50. PERÍODO: 30 (trinta) dias.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28.

Contratado:

LEANDRO NOBRE DE LIMA.
CPF: 826.169.062-87.

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BCFE3D31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2017-GP

Instaurar Processos Administrativos Disciplinares (PAD), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de conduta que, em tese, são caracterizados por **abandono de cargo**, perpetrados pelos servidores WAGNER PEREIRA CORREIRA, que se transmuta pela possível

conduta de ter, deixado de comparecer para o exercício pleno de sua função no cargo de VIGIA, lotado na EMEF Santo Antônio do Praialta, desde de 01 de agosto de 2017, LUCIANA APARECIDA RAMOS, que se transmuta pela possível conduta de ter, deixado de comparecer para o exercício pleno de sua função no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, desde de 28 de junho de 2017 e ALEXANDRA MOSCON, que se transmuta pela possível conduta de ter, deixado de comparecer para o exercício pleno de sua função no cargo de Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, desde de 01 de maio de 2016, sujeitando-se às penalidades disciplinares previstas nos artigos 46 da Lei 99/2001 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Nova Ipixuna).

Art. 2º - Designar os servidores, que compõem a Comissão Processante Permanente, devidamente nomeados através da portaria de nº 094 de 23 de março de 2017, VALTEIR FERREIRA SOUSA, FLAVIA RENATA DE SOUZA VARELA E GENILSON DE LIMA SOUSA, sob a presidência do primeiro e relatoria da segunda, instaurar e processar esses feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Art. 3º O processo Administrativo disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 25 de outubro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D04B9F5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - SEGUNDA CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUINDO INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÁRMORES, DIVISÓRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 10/11/2017 às 08h00minh. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:CE40F8C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - SEGUNDA CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, RECUPERAÇÃO, SOLDAS E

OUTROS PARA ATENDER A FROTA DA LINHA PESADA E LEVES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/11/2017 às 08h00minh. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Dallagnol

Código Identificador:0CEC259B

GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 500/2017. “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA PARA O PERÍODO DE 2018 À 2021

LEI nº 500/2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novo Progresso/PA para o período de 2018 à 2021”

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, o Plano Plurianual do Município de Novo Progresso para o quadriênio 2018-2021 conforme anexos que integram este Projeto de Lei.

Art. 2º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal são os integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I- diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II- demonstração da compatibilidade com os objetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual;

III- identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos objetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I- adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

II- inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III- alteração do título, do produto e da unidade de medida;

IV- alteração da meta física de projetos de grande vulto.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2018, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas.

§ 10º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

Art. 5º. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 6º. Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano.

Art. 7º O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação do Plano Plurianual ou suas revisões anuais, o seu texto atualizado, com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional e os novos valores de atividades fundidas ou desmembradas, podendo incorporar as ações não orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas.

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e nas alterações do Plano Plurianual.

Art. 9º. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:135CE95A

GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 541/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela SANDRILEIA COSTA DE SOUZA em 04 (quatro) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora SANDRILEIA COSTA DE SOUZA portadora do CPF nº 764.298.302-68, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:85F1597A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 546/2017 – GPM/NP

“CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR a servidora **MARY FERNANDES DE LIMA**, sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:5A11E0A2

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 547/2017 – GPM/NP

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora **ZENAIDE PATRÍCIO DO NASCIMENTO PIVA**, Agente Educacional Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 16 (dezesesseis) de novembro de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F0728C60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 2/2017-0005

A PMNR, torna público que no dia 13/11/2017, às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, Objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria visando a otimização de resultados na folha de pagamentos para fins de levantamento, análise e revisão da tributação incidente dentro do prazo prescricional e pelos próximos 12 (doze) meses, mediante disponibilização de equipe e de programa ("software"), que detenha funcionalidades voltadas à conferência, análise, acompanhamento e retificação das informações, exportação de declarações retificadoras, geração de relatórios, conferência e acompanhamento dos dados a serem enviados para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tesouro Nacional e Receita Federal do Brasil, com acompanhamento mensal, em conformidade à legislação fiscal e com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda no Município de Novo Repartimento-PA e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis.

Novo Repartimento-PA, 26/11/2017.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D2914FC4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171627 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00050-F.S. SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171627
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00050
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: W.F.S. SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares, do Hospital Municipal São Francisco, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento, haja vista Licitação anteriormente Deserta.
VALOR TOTAL.....: R\$ 311.136,00 (trezentos e onze mil, cento e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 5016.103020011.2.042 Manutenção Do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 311.136,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B49A7A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação/PMON; Processo nº. 019/2017. **Objeto:** I - Prestação de Serviços de Manutenção, Desinfecção e Limpeza de 39 Poços Artesianos; II – Perfuração de 02 (dois) Poços Artesianos. Fund. legal: inciso IV do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 167.123,38.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CD34F64C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação/PMON; Processo nº. 020/2017. **Objeto:** Desmonte, Recuperação e Reconstrução de 2 Pontes de Madeira (Vicinal do Belém e Vicinal do Fogão Queimado). Fund. legal: artigo 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/93. Valor Orçado: R\$ 90.129,78.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:70A04571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017/SMPTS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: **VIAN COMERCIO LTDA-ME**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CDDF6B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017/SMPTS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D39CB2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017/SMPTS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 05/05/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES.

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DAC26130

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ATUALIZA E CORRIGE O FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº677/2017 De, 27 de Outubro de 2017.

Atualiza e corrige a Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ourilândia do Norte **aprovou** e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMMAS.

§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 4º. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMAS, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

- I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
- II. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
- III. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
- IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
- V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
- VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
- VIII – pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 7º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 9º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 11. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -PA, 26 de Outubro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P.M de Ourilândia do Norte/PA Publicado em: 27/10/2017

FRANCISCO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:2EAD7ADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
RESENCIAL Nº 25092017-09-0032.

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de

capinagem manual e mecânica com remoção de arbustos. O Presente certame a bem do interesse público encontra-se REVOGADO pela necessidade de readequação do objeto para incluir informações de quilometragem das áreas rurais, com base no art.49, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:408D61A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
25092017-09-0032.

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de capinagem manual e mecânica com remoção de arbustos. ABERTURA: 10/11/2017, às 08:15horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A7F00BE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017. Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos (Cloro Gás, Pastilha de Cloro porcentagem 100%, e Policloreto de Alumínio), com os respectivos recipientes de armazenamento e equipamentos para dosagem, fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos destinados a Agência de Saneamento de Paragominas”, tendo como participantes com menor preço registrado as empresas: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - PE, com o valor total de R\$ 764.400,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), e a empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, com o valor total de R\$ 238.770,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta reais).

Ordenador de Despesa
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.
Pgm. 27/10/2017.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:641CCE75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170457
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-031-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.123610123.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 12.130,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:2B318B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170458

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-031-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.505,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1101.082440301.2.054 Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 40.045,00, Exercício 2017 Atividade

1101.082440301.2.054 Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.460,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:DEDDF74D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro De Preços nº 021/2017 - Pregão Presencial SRP nº 021/2017. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial das Municípios do Estado do Pará. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E REBOBINAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, PARA ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: **R. R. RIBEIRO LTDA - ME CNPJ: 14.726.199/0001-44.** **ITEM 01:** R\$2.268,00. **ITEM 02:** R\$1.988,00. **ITEM 03:** R\$3.278,00. **ITEM 04:** R\$5.280,00. **ITEM 05:** R\$1.458,00. **ITEM 06:** R\$1.248,00. **ITEM 07:** R\$1.990,00. **ITEM 08:** R\$3.945,00. **ITEM 09:** R\$748,00. **ITEM 10:** R\$990,00. **ITEM 11:** R\$2.088,00. **ITEM 12:** R\$278,00. **ITEM 13:** R\$145,00. **ITEM 14:** R\$165,00. **ITEM 15:** R\$190,00. **ITEM 16:** R\$195,00. **ITEM 17:** R\$360,00. **ITEM 18:** R\$380,00. **ITEM 19:** R\$440,00. **ITEM 20:** R\$640,00. **ITEM 21:** R\$350,00. **ITEM 22:** R\$430,00. **ITEM 23:** R\$630,00. **ITEM 24:** R\$798,00. **ITEM 25:** R\$990,00. **ITEM 26:** R\$ 290,00. **ITEM 27:** R\$190,00. **ITEM 28:** 85,00. **ITEM 29:** R\$ 690,00. **ITEM 30:** R\$590,00. **ITEM 31:** R\$26,00. **ITEM 32:** 21,00. **ITEM 33:** R\$ 24,00. **ITEM 34:** R\$38,00. **ITEM 35:** R\$12,00. **ITEM 36:** R\$13,00. **ITEM 37:** R\$17,00. **ITEM 38:** R\$27,00. **ITEM 39:** R\$ 21,00. **ITEM 40:** 1,10. **ITEM 41:** R\$1,70. **ITEM 42:** R\$1,80. **ITEM 43:** R\$139,00. **ITEM 44:**

R\$98,00. **ITEM 45:** R\$57,00. **ITEM 46:** 56,00. A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, na C.P.L.

Santarém Novo, 26 de Outubro de 2017

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annyelle Patricia Marques Dantas
Código Identificador:0B660942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão nº 016/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 1825, no dia 25/09/2017. Onde se lê: R\$148.747,52 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Lê-se a, R\$192.348,42 (cento e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), o texto completo do extrato de ata de registro de preços encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, na C.P.L.

Santarém Novo, 26 de Outubro de 2017

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annyelle Patricia Marques Dantas
Código Identificador:6101E8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170006

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

PROCESSO.....: 6/2017-2109001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CONTRATADA(O).....: A. C. F. CRUZ CONSULTORIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ (CONVÊNIO - SEDUC), BEM COMO A ACESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 04.122.0041.2.076 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VIGÊNCIA.....: 06 DE OUTUBRO DE 2017 A 06 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Annyelle Patricia Marques Dantas
Código Identificador:7350B601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA DE

ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ (CONVÊNIO – SEDUC), BEM COMO A ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS.

FAVORECIDO.....: A. C. F. CRUZ CONSULTORIA

VALOR GLOBAL.....: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Santarém Novo – PA, 04 de Outubro de 2017

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Annyelle Patricia Marques Dantas
Código Identificador:B95BBBC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PMSF-SAÚDE com objeto Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Data de abertura: 14/11/2017 as 10horas. Retirar Edital presencialmente no Departamento de Licitação apresentando DAM pago no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS) de segunda a sexta feira das 08h às 14h. Exceto nos dias 02 e 03/11 por se tratar de feriado nacional e ponto facultativo. Retirar o edital gratuitamente no portal da transparência e TCM-PA.

Ordenadora de Despesas:

PATRICIA CHAVES

Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:

Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:1DADDA75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais.

Origem: **Pregão Presencial nº 025/2017**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais.**

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2017.

Empresa: **A & A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.108.587/0001-85; Valor: R\$ 1.296.000,00.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais.

Origem: **Pregão Presencial nº 025/2017**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais.** Empresa, Número e Valores dos Contratos:

A & A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.108.587/0001-85;

Contrato Nº 20170422, Valor: R\$ 90.000,00, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenadora: Andreza Santos Colares (Secretaria Mun. Assistência Social);

Contrato Nº 20170423, Valor: R\$ 372.000,00, Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Ordenadora: Tacimar Corrêa Palheta (Secretaria Mun. Saúde);

Contrato Nº 20170424, Valor: R\$ 426.000,00, Contratante: Prefeitura Municipal São João de Pirabas. Resp.: Antônio Menezes Nascimento das Mercês (Prefeito Municipal);

Contrato Nº 20170425, Valor: R\$ 408.000,00, Contratante: Fundo Mun. De Educação-FUNDEB. Ordenadora: Antônia Andrea R. de Sousa (Secretaria Mun. de Educação);

Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018.

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:75DC08E8

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, resolve HOMOLOGAR o ato de Adjucação proferido pelo Pregoeiro aos resultados dos processos:

Pregão Presencial nº 027/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos com/sem substituição de peças destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/secretarias municipais, em favor da empresa: GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME C.N.P.J. nº 15.259.104/0001-92.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

Origem: **Pregão Presencial nº 027/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos com/sem substituição de peças destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/secretarias municipais. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 13 de junho de 2017.

Empresa: GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME C.N.P.J. nº 15.259.104/0001-92; valor: R\$ 4.453.864,23

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito do Município de São João de Pirabas-PA

C.N.P.J. Nº 22.981.153/0001-08

EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Fundos Municipais.

Origem: **Pregão Presencial nº 027/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos com/sem substituição de peças destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/secretarias municipais. Empresa, Número e Valores dos Contratos: GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME C.N.P.J. nº 15.259.104/0001-92;

Contrato nº 20170431, valor: R\$ 2.642.153,01.

Contratante: Fundo de Educação Básica – FUNDEB, CNPJ: 22.981.153/0001-08,

ANTÔNIA ANDREIA R. DE SOUSA.

Secretaria de Educação

Contrato nº 20170432, valor: R\$ 206.089,37; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 22.981.153/0001-08.

ANDREZA SANTOS COLARES,

Secretaria Munic. Assistência Social.

Contrato nº 20170433, valor: R\$ 437.849,15; Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ: 09.635.649/0001-53.

TACIMAR PALHETA CORREA,

Secretaria Municipal De Saúde.

Contrato nº 201734, valor: R\$ 1.167.773,68; Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, CNPJ: 22.981.153/0001-08.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS.

Prefeito Municipal.

Vigência: 14/06/2017 a 14/06/2018.

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A89161E1

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, resolve HOMOLOGAR o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro aos resultados dos processos:

Pregão Presencial nº 031/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos (furadeira, serras, lavadoras de pressão, roçadeiras, compressores, motores elétricos, geradores, policorte, pistola para pintura e etc.) e utensílios hidráulicos (bomba d'água) para atender a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais, em favor da empresa: CASA DAS BOMBAS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.386.463/0001-69.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e FUNDEB

Origem: **Pregão Presencial nº 031/2017**

Objeto: Aquisição de equipamentos (furadeira, serras, lavadoras de pressão, roçadeiras, compressores, motores elétricos, geradores, policorte, pistola para pintura e etc.) e utensílios hidráulicos (bomba d'água) para atender a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais, Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 31 de Julho de 2017.

Empresa: CASA DAS BOMBAS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.386.463/0001-69; valor: R\$ 724.888,00;

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e FUNDEB.

Origem: **Pregão Presencial nº 031/2017**

Objeto: Aquisição de equipamentos (furadeira, serras, lavadoras de pressão, roçadeiras, compressores, motores elétricos, geradores, policorte, pistola para pintura e etc.) e utensílios hidráulicos (bomba d'água) para atender a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Secretarias Municipais. Empresa, Número e Valores dos Contratos:

CASA DAS BOMBAS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.386.463/0001-69,

Contrato nº 20170441, valor: R\$ 370.517,00; Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, CNPJ: 22.981.153/0001-08. Antônio Menezes Nascimento das Mercês. (Prefeito Municipal).

Contrato nº 20170442, valor: R\$ 354.371,00.

Contratante: Fundo de Educação Básica – FUNDEB, CNPJ: 22.981.153/0001-08,

ANTÔNIA ANDREIA R. DE SOUSA.

Secretaria de Educação

Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018.

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A8A3A9B4

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2017. TIPO: Menor Preço Global.

CONTRATO Nº: 20170480

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –UBS TIPO – 01 NA VILA DE SANTA LUZIA, PA 324, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, Processo n.º 182/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 420.199,29 (quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2017 a 06 de Abril de 2018.

São João de Pirabas/PA, 25 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:F1D311F7

PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CARGO: GUARDA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, realizados no dia 11 e 25 de outubro de 2017, nos termos do Edital de Convocação do TAF, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 1.817, de 13/09/2017, pg. 32, conforme a relação especificada abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
200032330	EDINALDO SANTOS PIMENTEL	CLASSIFICADO/ APTO
200073575	BRUNO RICARDO SILVA ROCHA	ELIMINADO/ INAPTO
200046713	YSLAN ROSBERG MUNIZ DA SILVA	ELIMINADO/ DESISTENTE

Os candidatos considerados aptos deverão aguardar o Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Guardas Municipais de São João de Pirabas. A classificação na prova do TAF não constitui direito de convocação imediata, o que dependerá da conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

São João de Pirabas, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2017.

ANTÔNIO MENEZES N DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:6795D4A3

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.500/2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo requisitante através do Processo nº 1020/2017–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **IRAKITAN DA SILVA E SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, GOM-PEB II, NÍVEL II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 06/11/2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 26 de outubro de 2017.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Port. nº 014/2017

Publicado por:

Francisco Valmir Lima Silva

Código Identificador:0A56E247

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170552
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: E.M.E.F.FERNANDO LAMEIRA, E.M.E.F.SANTA MARIA DO MURIATEUA, E.M.E.I.ANGELO NOGUEIRA AMBAS ESTALECIDAS NA COMUNIDADE SANTA MARIA DE MURIATEUA, E.M.E.F.HENRIQUE LEURIBIO DA COSTA (COMUNIDADE SANTA DO MURIATEUA), E.M.E.F.ANTONINO CORREA (COMUNIDADE CASTANHEIRA), E.M.E.F.PINDOBAL (COMUNIDADE PINDOBAL), LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, EM

CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.555.021,65 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte e seis e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0404.123611008.1.012 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.555.021,65

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2017

Publicado por:

Jehnniane Oliveira Batista

Código Identificador:67912B8A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170292

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-241017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATADA(O).....: ANDREY MARCELO SILVA DA CONCEIÇÃO REIS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041210123.2.002 Apoio as Ações de Gestão Democrática e Participativa, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 5.100,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2017

Publicado por:

Diego Henrique Alves Cunha Motta

Código Identificador:D4AF990B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

Nº2/2017-00003 - O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a PRORROGAÇÃO do processo Licitatório do Tipo Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOURE, CONFORME PROJETO, para o dia 27/11/2017 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000 em razão de Readequação de Pauta de Licitação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure.

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA

Presidente

CPL

Publicado por:

Diego Henrique Alves Cunha Motta

Código Identificador:12BB19B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 9/2017-00059

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 05.133.863/0001-59

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS PARA PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOURE, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I

Vigência: 12 (doze) meses (25 de Outubro de 2017)

Empresa: A C PARAENSE ABDON

CNPJ: 06.226.071/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 25 de Outubro de 2017.

Soure-PA

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA

Presidente

CPL

Publicado por:

Diego Henrique Alves Cunha Motta

Código Identificador:2EDE74A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 9/2017-00060

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.416.878/0001-29

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I

Vigência: 12 (doze) meses (25 de Outubro de 2017)

Empresa: A C PARAENSE ABDON

CNPJ: 06.226.071/0001-93

VALOR TOTAL R\$: 2.596,00

Empresa: AUZIANE DOS SANTOS CARDOSO ME

CNPJ: 18.044.134/0001-70

VALOR TOTAL: 6.893,40

Empresa: A LEAL FIGUEIREDO ME

CNPJ: 26.125.437/0001-45

VALOR TOTAL: 25.487,00

Empresa: JACILENE PEREIRA GOMES

CNPJ: 26.885.935/0001-96

VALOR TOTAL: 25.439,20

Empresa: LUIS C B DA SILVA

CNPJ: 27.090.832/0001-60

VALOR TOTAL: 4.747,70

Empresa: EDINALDO S DA SILVA COMÉRCIO ME

CNPJ: 13.965.514/0001-23

VALOR TOTAL: 9.099,00

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 25 de Outubro de 2017.

Soure-PA

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA

Presidente

CPL

Publicado por:

Diego Henrique Alves Cunha Motta

Código Identificador:28B0BD7D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 422/2017 - FUNDEB

DECRETO Nº. 422/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO as disposições aprovadas pelo plenário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Xinguara, Estado do Pará, instituído pela Lei Municipal Nº 645, de 28 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 901, de 11 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – do Município de Xinguara, Estado do Pará, devidamente elaborado e aprovado pelo plenário do referido Conselho, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:665EA578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 045/2017/PMX - INSUMOS AGRÍCOLAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 045/2017/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS**, destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **Nº 1 – BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, estabelecida na Av. Xingu, nº 90, Sala A, Centro, Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, com os LOTES Nº 03, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), Nº 05, no valor de R\$ 13.580,00 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta Reais), Nº 06, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais), Nº 08, no valor de R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), Nº 10, no valor de R\$ 5.454,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), Nº 11, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Nº 13, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), Nº 15, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais), Nº 19, no valor de R\$ 115.996,37 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). **Nº 2 – MAGNO & FONSECA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Weyne Cavalcante, nº 618, Centro, Município de Canaã dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.712.066/0001-00, com os LOTES Nº 01, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), Nº 02, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), Nº 04, no valor de R\$ 7.337,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais), Nº 07, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e

Oitenta Reais), Nº 09, no valor de R\$ 607,50 (Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Nº 12, no valor de R\$ 229,00 (Duzentos e Vinte e Nove Reais), Nº 14, no valor de R\$ 1.466,50 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), Nº 16, no valor de R\$ 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais), Nº 17, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Nº 18, no valor de R\$ 2.926,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Xinguara - PA, 16 de Outubro de 2017.

JOÃO PEREIRA BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E64243B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
XINGUARA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP - 045/2017/PMX - INSUMOS AGRÍCOLAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
095/2017/PMX.**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 045/2017/PMX

OBJETO: Para o Registro de preços para compra futura de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 90, Sala A, Centro, Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, com os LOTES Nº 03, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), Nº 05, no valor de R\$ 13.580,00 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta Reais), Nº 06, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais), Nº 08, no valor de R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), Nº 10, no valor de R\$ 5.454,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), Nº 11, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Nº 13, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), Nº 15, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais), Nº 19, no valor de R\$ 115.996,37 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

MAGNO & FONSECA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Weyne Cavalcante, nº 618, Centro, Município de Canaã dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.712.066/0001-00, com os LOTES Nº 01, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), Nº 02, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), Nº 04, no valor de R\$ 7.337,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais), Nº 07, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), Nº 09, no valor de R\$ 607,50 (Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Nº 12, no valor de R\$ 229,00 (Duzentos e Vinte e Nove Reais), Nº 14, no valor de R\$ 1.466,50 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), Nº 16, no valor de R\$ 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais), Nº 17, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Nº 18, no valor de R\$ 2.926,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 045/2017/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 24 de Outubro de 2017.

Município de Xinguara – Pará.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:515C740A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
XINGUARA**

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP - 045/2017/PMX - INSUMOS AGRÍCOLAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
095/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 045/2017/PMX**

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS, destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara – PA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 90, Sala A, Centro, Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82, com os LOTES Nº 03, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), Nº 05, no valor de R\$ 13.580,00 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta Reais), Nº 06, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais), Nº 08, no valor de R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), Nº 10, no valor de R\$ 5.454,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), Nº 11, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Nº 13, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), Nº 15, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais), Nº 19, no valor de R\$ 115.996,37 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

MAGNO & FONSECA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Weyne Cavalcante, nº 618, Centro, Município de Canaã dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.712.066/0001-00, com os LOTES Nº 01, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), Nº 02, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), Nº 04, no valor de R\$ 7.337,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais), Nº 07, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), Nº 09, no valor de R\$ 607,50 (Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Nº 12, no valor de R\$ 229,00 (Duzentos e Vinte e Nove Reais), Nº 14, no valor de R\$ 1.466,50 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), Nº 16, no valor de R\$ 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais), Nº 17, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Nº 18, no valor de R\$ 2.926,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Xinguara, 25 de Outubro de 2017.

Município de Xinguara – Pará.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:523B37A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
XINGUARA**

**EXTRATO - CONTRATOS - REFERENTE - PREGÃO
PRESENCIAL -SRP -045/2017/PMX - INSUMOS AGRICOLAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
095/2017/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2017/PMX**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2017/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS**, destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2017- Dotação Orçamentaria:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0014.2069.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código: 04.122.0014.2067.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 27.812.0003.2072.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

Código: 20.606.0007.2070.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código: 04.123.0017.2073.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Código: 04.122.0043.2075.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: 04.122.0016.2108.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código: 04.122.0064.2065.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.122.0027.2074.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.301.0032.2124.0000 – Manutenção do Programa Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.301.0032.2132.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.302.0030.2049.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.302.0030.2080.0000 – Manutenção de Unidades Pronto Atendimento-UPA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.302.0030.2084.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0037.2071.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0037.2054.0000 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0037.2145.0000 – Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.365.0037.2176.0000 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 13.392.0062.2100.0000 – Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0006.2054.0000 – FUNDEB Manutenção da Educ. do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0006.2056.0000 – FUNDEB Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: 08.122.0022.2068.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 08.122.0022.2178.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 08.244.0024.2118.0000 – Manutenção do Programa – IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 08.244.0024.2121.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Prefeitura Municipal de Xinguara** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 90, Sala A, Centro, Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.537/0001-82.

VALOR R\$ 160.570,05 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Setenta Reais e Cinco Centavos).

Xinguara - Pará, em 25 de Outubro de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
095/2017/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2017/PMX**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2017/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS**, destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2017- Dotação Orçamentaria:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0014.2069.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código: 04.122.0014.2067.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 27.812.0003.2072.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

Código: 20.606.0007.2070.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código: 04.123.0017.2073.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Código: 04.122.0043.2075.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: 04.122.0016.2108.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código: 04.122.0064.2065.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.122.0027.2074.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.301.0032.2124.0000 – Manutenção do Programa Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.301.0032.2132.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.302.0030.2049.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.302.0030.2080.0000 – Manutenção de Unidades Pronto Atendimento-UPA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 10.302.0030.2084.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0037.2071.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0037.2054.0000 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0037.2145.0000 – Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.365.0037.2176.0000 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 13.392.0062.2100.0000 – Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0006.2054.0000 – FUNDEB Manutenção da Educ. do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 12.361.0006.2056.0000 – FUNDEB Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0022.2068.0000 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 08.122.0022.2178.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 08.244.0024.2118.0000 – Manutenção do Programa – IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código: 08.244.0024.2121.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Prefeitura Municipal de Xinguara** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **MAGNO & FONSECA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Weyne Cavalcante, nº 618, Centro, Município de Canaã dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.712.066/0001-00.

VALOR R\$ 152.533,78 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Xinguara - Pará, em 25 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4F3570EA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ